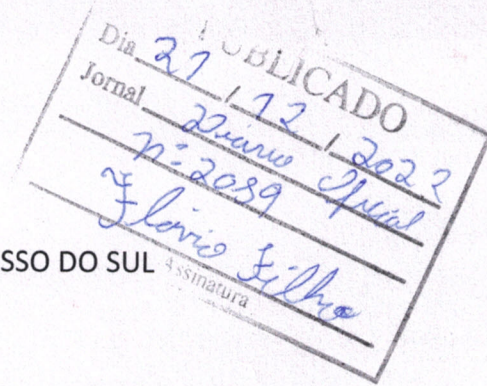


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04



LEI N° 762 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Governo do Município de Itaquirá - MS, para o período de 2022 a 2025”.

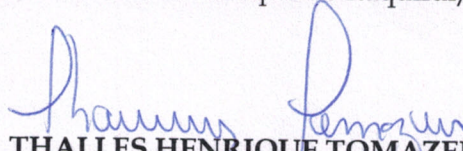
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirá, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam revistos os anexos da Lei Municipal n.º 742/2021 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, procedendo às inclusões, correções e ajustes nos diversos programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta lei, conforme previsto na citada Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirá/MS, 19 de dezembro de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirá-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
juridico@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /